



### **PORTARIA nº 03/2015**

Dispõe sobre o adiamento das audiências no dia 30-06-2015, em virtude do movimento a ser realizado na referida data pelos servidores do TRT da 4ª Região, com adesão dos servidores do Foro de Santa Maria.

O **Dr. GUSTAVO FONTOURA VIEIRA**, Juiz do Trabalho, Diretor do Foro Trabalhista de Santa Maria, o **Dr. MARCO AURÉLIO BARCELLOS CARNEIRO**, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho e a **Dra. ELIZABETH BACIN HERMES**, Juíza do Trabalho Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que são mantidas as atividades essenciais das Varas do Trabalho locais, com realização de audiências e de atendimento aos atos e medidas de urgência, na medida das possibilidades de cada Unidade;

**CONSIDERANDO** o teor das Portarias nº 3.073/2015 e 3.334/2015 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO**, especialmente, o fato comunicado nesta data aos juízes que atuam neste Foro de que nos dias 29 e 30.06.2015 haverá maior mobilização da categoria profissional em defesa da votação de projeto de lei que tramita no Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** o exposto interesse manifestado nesta data pelos servidores que estão em greve e pelos que se mantêm em atividade de participação nos atos dessa mobilização nacional;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção e preservação dos interesses de partes e procuradores, evitando-se prejuízos com deslocamentos até o Foro;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Serão adiadas as audiências do dia 30.06.2015 para pauta mais próxima possível, mantendo-se o atendimento e os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA-RS  
Alameda Montevideu, 233, Bairro N. Sa Sra de Lourdes, CEP 97050-030, fone 055 3222.7434

serviços às partes e procuradores nos horários normais em cada Unidade Judiciária, facultada aos servidores a participação nos atos de mobilização programados para aquela data.

**Art. 2º.** As audiências e demais rotinas das Unidades serão retomadas a partir do dia 1º.07.2015, com a presença mínima do percentual de servidores, na forma disciplinada na Portaria nº 3.073/2015 da Presidência do TRT da 4ª Região.

A presente Portaria será afixada nos locais de costume, a fim de que lhe seja dada ampla publicidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Presidência do TRT da 4ª Região.

Comunique-se à Subseção local da OAB, para divulgação aos advogados.

Santa Maria, 26 de junho de 2015.

**GUSTAVO FONTOURA VIEIRA**

Juiz do Trabalho  
Diretor do Foro

**MARCO AURÉLIO BARCELLOS CARNEIRO**

Juiz do Trabalho Titular  
2ª Vara do Trabalho

**ELIZABETH BACIN HERMES**

Juíza do Trabalho Substituta